|  |  |
| --- | --- |
| **ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL****entre a**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRASIL**e a/o****X** | **AGREEMENT FOR ACADEMIC, CULTURAL AND SCIENTIFIC COOPERATION****between the****UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SALVADOR, BAHIA, BRAZIL****and the****X** |
|  Com o objetivo de fortalecer os laços de cooperação entre o Brasil e a/o X, a **Universidade Federal da Bahia**, doravante denominada UFBA, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, e a Universidade **X**, doravante denominada X, representada neste ato, pelo/pela X, firmam o presente Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural. |  With the objective of strengthening the ties of cooperation between Brazil and X, the **Universidade Federal da Bahia**, hereinafter known as UFBA, represented, in this act, by the Rector, Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, and the University **X**, hereinafter known as X, represented, in this act, by the X, do sign this Cultural, Educational, and Scientific Agreement of Cooperation. |
| **CAPÍTULO I**DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO**ARTIGO 1:**As áreas de cooperação beneficiadas por este Convênio incluem qualquer campo do conhecimento, escola, faculdade, instituto, departamento, centro, núcleo ou programa de extensão ou pesquisa que seja considerado de interesse mútuo e que possa contribuir para a consecução das metas estabelecidas pelas Partes. | **CHAPTER I**THE SCOPE OF THE COOPERATION**ARTICLE 1:** The areas of cooperation covered by this Agreement include any field of knowledge, school, faculty, institute, department, center or program of extension or research that is considered to be of mutual interest and that can contribute to the achievement of the goals established by the two Parties. |
| **CAPÍTULO II**DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO**ARTIGO 2:** Serão prioritariamente promovidas as seguintes atividades:1. Intercâmbio de estudantes de cursos de graduação e de pós-graduação;
2. Colaboração entre professores e pesquisadores no que concerne ao desenvolvimento de projetos de extensão e de pesquisa;
3. Promoção de eventos científicos;
4. Orientação e co-orientação de dissertações de Mestrados e teses de Doutorado; e participação em bancas examinadoras;
5. Permuta de material bibliográfico.
 | **CHAPTER II**THE AREAS OF COOPERATION**ARTICLE 2:** The following activities shall be promoted as priority items:1. Exchange of students at undergraduate and graduate levels;
2. Collaboration between lecturers and researchers regarding the development of research;
3. Promotion of scientific events;
4. Supervision and co-supervision of Master’s dissertations and of Doctoral theses; participation in Examination Boards;
5. Exchange of bibliographic material.
 |
| **CAPÍTULO III**DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**ARTIGO 3:** As condições para a realização de atividades conjuntas e as possibilidades de utilização dos produtos delas resultantes serão decididas de comum acordo, e merecerão ampla divulgação interna em ambas as instituições. | **CHAPTER III**THE METHODS OF COOPERATION**ARTICLE 3:** The conditions related to the realization of the joint activities, as well as the utilization of the outcomes and production thereof, shall be decided by common agreement and shall merit ample internal publicity in both of the institutions. |
| **CAPÍTULO IV**DAS FINANÇAS**ARTIGO 4:**O presente Acordo de Cooperação não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que envolvem a aquisição e gestão de recursos financeiros estarão sujeitos a Termos Aditivos, nos quais as partes envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento. | **CHAPTER IV**FINANCES**ARTICLE 4:**The present agreement does not imply any financial obligation on the part of either of the interested parties. Projects which involve the procurement and management of financial resources will be subject to Addendums, wherein the parties involved must attach supporting documentation of the funding. |
| CAPÍTULO VDO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES**ARTIGO 5:** Em observância ao disposto no Artigo 2, as instituições comprometem-se a envidar esforços no sentido de promover e incentivar o intercâmbio de seus estudantes. | CHAPTER VTHE STUDENT EXCHANGE PROGRAM**ARTICLE 5:** In accordance with the contents of Article 2, both institutions undertake to promote and encourage student exchange. |
| **ARTIGO 6:** São os seguintes os princípios gerais deste Programa:**§1º.** Entende-se por *instituição de origem* a universidade na qual o aluno está regularmente matriculado ao candidatar-se ao intercâmbio e por *instituição anfitriã* a universidade onde o aluno permanecerá, temporariamente, na condição de aluno de intercâmbio. Entende-se por *intercambista* o estudante participante deste Programa de Intercâmbio. | **ARTICLE 6:** The general principles of this Program are as follows:**§1.** The university at which the exchange candidate student is regularly enrolled shall be known as *the home institution* and the institution at which the student will stay temporarily, as an exchange student, shall be known as *the host institution*. The student who participates in this exchange program shall be known as the *exchange student*. |
| **§2º.** O objetivo deste Programa é promover e tornar possível o intercâmbio, em fluxo contínuo, de estudantes de graduação e de pós-graduação de ambas as Universidades. | **§2º.** The objective of this Program is to promote and to make possible the exchange of students at undergraduate and graduate levels between the two universities on an ongoing basis. |
| **§3º.** Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes princípios: | **§3º.** In the selection of participating students, the following principles should be observed: |
| 1. À instituição de origem caberá promover a seleção dos participantes neste Programa, tendo a liberdade de definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão;
 | 1. The home institution is in charge of selecting the participants in this Program, being free to define internally the academic-administrative criteria to be used as guidelines;
 |
| 1. A instituição anfitriã compromete-se a acatar a seleção realizada pela instituição de origem;
 | 1. When in the role of host institution, each of the institutions undertakes to respect the selection carried out by the home institution;
 |
| 1. À instituição anfitriã é reservado o direito de fazer ajustes finais na seleção, em função da disponibilidade de vagas e/ou orientadores nos campos do conhecimento pretendidos;
 | 1. The host institution reserves the right to make final adjustments to the selection in accordance with the availability of places and/or supervisors for the areas of proposed study;
 |
| 1. Cada instituição disporá **X** vagas, a cada período letivo, à disposição deste Programa, perfazendo um total de **X** vagas anualmente;
 | 1. Each institution shall reserve, in each academic semester, **X** places for this Program, making up a total of **X** places annually;
 |
| 1. As instituições participantes deste Acordo comprometem-se a manter em equilíbrio o número de estudantes intercambiados, numa base de um-para-um. Eventuais desequilíbrios deverão ser compensados no período subsequente.
 | 1. Both institutions will endeavour to maintain equilibrium in the number of exchange students, on a one-to-one basis. Any imbalances should be compensated for by regulating the flow of students in subsequent periods.
 |
| **§4º.** As seguintes linhas deverão nortear o Programa: | **§4º.** The following principles should guide the Program: |
| 1. Cada intercambista poderá candidatar-se a qualquer curso de graduação ou pós-graduação oferecido pela instituição anfitriã;
 | 1. Each exchange student can apply to any undergraduate or graduate courses at the host institution;
 |
| 1. Para poder participar do Programa, o intercambista da UFBA deverá ter integralizado 50% da carga horária total do seu curso regular na instituição de origem (no caso de curso de graduação). No caso de curso de pós-graduação, o intercambista da UFBA deverá ter integralizado 1 semestre (mestrado) ou dois semestres (doutorado), de estudos regulares na instituição de origem. Vale salientar, no entanto, que a decisão sobre este formato é de inteira responsabilidade do Colegiado dos Programas de Pós-Graduação;
 | 1. In order to be able to participate in the Program, an exchange student must have completed 50% of the total workload requirement of their regular course at the home institution (in the case of undergraduate courses. In the case of graduate courses, the exchange student must have completed 1 semester (master’s program) or two semesters (PhD program), of regular study at the home institution. However, the decision regarding this format is the sole responsibility of the relevant Graduate Programs’ Committee;
 |
| 1. Cada intercambista de graduação poderá passar no mínimo um (1) semestre letivo e, no máximo, dois (2) semestres letivos na instituição anfitriã, salvo em casos de participação em projetos específicos de pesquisa ou em eventos científicos, de duração mais curta;
 | 1. Each undergraduate exchange student can undertake a minimum of one (1) semester of study and a maximum of two (2) semesters of study at the host institution, except in the case of participation in specific research projects or scientific events of shorter duration;
 |
|  |  |
| 1. Os intercambistas estarão na instituição anfitriã na condição de *estudante visitante*, não tendo, portanto, o direito de colar grau e de receber diploma desta instituição;
 | 1. Exchange students shall be accorded the status of v*isiting student*, and as such they are not entitled to receive a Degree or Diploma from the host institution;
 |
| 1. Os créditos obtidos por cada intercambista na instituição anfitriã serão aproveitados pela instituição de origem e incorporados ao seu Histórico Escolar, de acordo com critérios internamente estabelecidos;
 | 1. The credits obtained by each exchange student at the host institution shall be approved by the home institution, and incorporated into their Academic Record in accordance with established internal criteria;
 |
| 1. Após completado o período de intercâmbio, o intercambista deverá retornar à sua instituição de origem. Qualquer extensão do período na instituição anfitriã deverá ser previamente aprovada por ambas as instituições;
 | 1. After completion of the period of exchange, students must return to their home institution. Any extension of time must have the prior approval of both institutions;
 |
| 1. Caso o intercambista pretenda, após completado o período de intercâmbio, permanecer na instituição anfitriã como estudante regular, deverá submeter-se às regras de candidatura e seleção nela vigentes e cancelar o seu vínculo com a instituição de origem. De forma alguma a sua condição de intercambista privilegiará o seu ingresso na instituição anfitriã como aluno regular;
 | 1. Should exchange students wish to remain at the host institution after having completed the exchange period, they must follow the rules relating to candidature and selection in force at that institution and cancel their link with the home institution. The status of exchange student in no way facilitates their entry into the host institution as a regular student;
 |
| 1. Todo intercambista deverá submeter-se aos procedimentos acadêmicos e às regras de conduta regulamentares na instituição anfitriã, estando sujeito às sanções previstas em seu Regimento.
 | VIII. All exchange students must obey the academic procedures, and rules of conduct of the host institution, being subject to the sanctions foreseen in its Regulations. |
| **§5º.** Ressalvadas as observações contidas nos Parágrafos 3º e 4º, ambas as instituições se comprometem a: | **§5º.** Safeguarding the observations contained in Paragraphs 3 and 4, both institutions undertake to: |
| 1. Orientar o futuro intercambista quanto à obtenção do visto de estudante, imprescindível à sua participação no Programa;
 | 1. Advise future exchange students with regard to obtaining the student visa, fundamental to their participation in the Program;
 |
| 1. Acolher o intercambista, garantindo-lhe orientação acadêmica adequada;
 | 1. Welcome and mentor exchange students, granting them adequate academic program orientation;
 |
| 1. Auxiliar o intercambista no que concerne à orientação para resolver questões relativas à hospedagem, alimentação, transporte, etc.;
 | III. Assist exchange students regarding lodgings, food, transport, etc.; |
| 1. Garantir ao intercambista o acesso a todas as facilidades oferecidas aos alunos regulares da universidade anfitriã;
 | IV. Guarantee the exchange student access to all facilities offered to regular students of the host institution; |
| 1. Fornecer ao intercambista, ao final de cada período letivo, um Histórico Escolar oficial, do qual constem as disciplinas cursadas e, para cada uma, a respectiva carga horária, o número de créditos acadêmicos correspondentes e o grau final obtido.
 | V. At the end of each study period, issue exchange students with an official Academic Transcript, listing the subjects studied, number of contact hours, the credit weighting, and the final grade obtained. |
| **§6º.** No que concerne aos custos de participação do Programa, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos: | **§6º.** Concerning the costs of participation in the Program, the following procedures are to be followed: |
| 1. Todo intercambista será isento do pagamento de mensalidades, semestralidades ou anuidades;
 | 1. Every exchange student will be exempt from paying tuition fees to the host institution;
 |
| 1. Não está incluído no Capítulo I o pagamento de cursos de extensão universitária, aulas extraordinárias, programas culturais e quaisquer outras atividades que não os cursos regulares ministrados na instituição anfitriã;
 | 1. Payment for extension courses, extra classes, cultural events, and any other activity that is not a regular course administered at the host institution in which the student is officially enrolled is not covered by Chapter I of this agreement;
 |
| 1. Quaisquer cursos não-regulares oferecidos pela instituição anfitriã a pedido da instituição de origem serão cobrados;
 | 1. Any non-regular courses offered by the host institution at the request of the home institution will be subject to extra charges;
 |
| 1. Todo intercambista arcará com suas despesas para obtenção de visto de estudante, viagem, hospedagem, seguro saúde internacional e repatriamento, alimentação, transporte, aquisição de material escolar, dentre outras, que se façam desejadas ou necessárias durante o período de intercâmbio.
 | 1. Exchange students shall be entirely responsible for the costs associated with the issuance of visas, international travel, lodging, international health and repatriation insurance, food, local transport, acquisition of study material, and whatever personal expenses they perceive as being desirable or necessary throughout the period of exchange.
 |
| **CAPÍTULO VI**DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL | **CHAPTER VI**THE INSTUTITONAL REPRESENTATION |
| **ARTIGO 7:** As Partes indicam, para responder pela administração das atividades realizadas no âmbito deste Acordo, dois Coordenadores Institucionais. O Coordenador Institucional da UFBA enviará relatórios anuais à Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UFBA.- Coordenador Institucional da UFBA:- Coordenador Institucional da X: | **ARTICLE 7:** The Parties indicate two Institutional Coordinators to be responsible for the administration of the activities performed under this Agreement. UFBA’s Institutional Coordinator shall send annual reports to the Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UFBA.- Institutional Coordinator at UFBA:- Institutional Coordinator at X: |
| **CAPÍTULO VII**DA VIGÊNCIA | **CHAPTER VII****THE VALIDITY OF THE AGREEMENT** |
| **ARTIGO 8:** Este Acordo de Cooperação vigorará por cinco (5) anos a partir da data da última assinatura, podendo ser renovado, por igual período, mediante acordo mútuo, por escrito. | **ARTICLE 8:** This Agreement will be valid for five (5) years from the date of its signature, and may be renewed for an equal period, by mutual written agreement. |
| Qualquer uma das partes poderá cancelar o presente Acordo através de notificação, por escrito, até noventa (90) dias antes de seu término, sem prejuízo para as atividades, programas ou projetos que estiverem sendo desenvolvidos.**CAPITULO VIII****CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL****ARTIGO IX**9.1 As Partes manterão estrita confidencialidade em relação às informações que fornecerem mutuamente ou às quais tenham acesso em virtude da execução deste Convenio. As obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor e serão exigíveis mesmo que os signatários rescindam este instrumento jurídico.9.2 As Partes comprometem-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual, de forma que os resultados científicos obtidos na execução de ações conjuntas possam ser publicados desde que haja concordância expressa da outra parte, garantindo a obrigatoriedade que se faça constar a contribuição de ambas as Instituições para o logro destes resultados. | Either party may cancel the present agreement by giving written notice at least (90) days before its expiry, without impediment to the activities, programs, or projects being carried out on that occasion.**CHAPTER VIII****CONFIDENTIALITY AND INTELLECTUAL PROPERTY****ARTICLE 9:**9.1 The Parties shall maintain strict confidentiality regarding the information they mutually provide or to which they have access by virtue of the execution of this Agreement. The obligations set forth in this clause shall remain in force and shall be enforceable even if the signatories terminate this legal instrument.9.2 The Parties undertake to respect intellectual property rights, so that the scientific results obtained in the execution of joint actions may be published, provided there is express agreement by the other party, ensuring the mandatory inclusion of the contribution of both Institutions to the achievement of these results. |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Assinado pela **UFBA** e pela **X**, em dois (2) exemplares originais. | Signed by **UFBA** and **X** in two (2) originals. |
|

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira** |
| Reitor |
| **Universidade Federal da Bahia** |
| **Data:** |

 |

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira** |
| Rector |
| **Universidade Federal da Bahia** |
| **Date:** |

 |
|

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Professor X** |
| Reitor/Presidente |
| **X** |
| **Data:** |

 |

|  |
| --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Professor X** |
| Rector/President |
| **X** |
| **Date:** |

 |